



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Ano	2023
Tp. Período	Anual
Curso	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (050/I)
Modalidade	Parcialmente a distancia
Disciplina	1924/I - PERICIA CONTABIL E ARBITRAGEM
Turma	CCN/I

Carga Horária: 68

C. Horár. EAD: 13

PLANO DE ENSINO

EMENTA

Conceito e tipos. Processo judicial. Prova pericial. O perito judicial e o assistente técnico. Responsabilidade e ética. Impedimento e suspeição. Planejamento. Honorários periciais. Planejamento, execução e conclusão dos trabalhos periciais. Laudo pericial. Aplicações da perícia contábil. Arbitragem.

I. Objetivos

- 1) Apresentar os conceitos e os aspectos fundamentais, de natureza geral e processual (legal), da perícia, do perito e do laudo pericial.
- 2) Analisar as principais normas e legislação básica aplicadas ao perito e à perícia.
- 3) Expor os principais procedimentos no que tange o planejamento, a execução e a conclusão dos trabalhos de perícia contábil, na esfera judicial e, secundariamente, na esfera administrativa (extrajudicial).

II. Programa

- 1) Perícia (aspectos históricos e conceituais; objetivos e áreas de atuação do (a) perito (a) contábil).
 - 1.1 – Normas e Legislação aplicadas ao perito (a) e a perícia (NBC PP e NBC TP (Conselho Federal de Contabilidade) – Código do Processo Civil CPC 2015 lei nº 13.105/2015);
 - 1.2 – Meios de prova previstas no direito: documental, testemunhal, confissão, presunção, a prova pericial.
- 2) O perito judicial e o assistente técnico.
 - 2.1 – Qualificação profissional; competência técnica; deveres e direitos; habilitação profissional; ética profissional; impedimento e suspeição.
 - 2.2 – O perito contábil judicial; o assistente técnico das partes; perícia extrajudicial; assessoria pericial.
- 3) Aplicações e fases da perícia contábil na Instrução Processual
 - 3.1 - Áreas de atuação da perícia contábil: Justiça Federal, Justiça Cível Estadual, Falência e Recuperação Judicial, Justiça do Trabalho, AJG – Assistência Judiciária Gratuita.
 - 3.2 – Fases da instrução processual – Petição inicial; contestação; réplica; saneamento do processo; nomeação do (a) perito (a).
- 4) Planejamento, execução e conclusão dos trabalhos de perícia contábil judicial.
- 5) Honorários
 - 5.1 – Apresentação da proposta considerando (risco, relevância, vulto e complexidade da perícia); pontos controvertidos do juízo e quantidade de quesitos; solicitação de adiantamento e levantamento; arbitramento dos honorários pelo juízo; beneficiários da justiça gratuita.
- 6) Laudo pericial contábil e o parecer técnico contábil.
 - 6.1 – Conceito; estrutura; requisitos; tipos; anexos.
- 7) Responsabilidade e ética.
- 8) Arbitragem – Lei nº 9.307/96
 - 8.1 – Conceito e natureza jurídica; princípios formadores da arbitragem; o contraditório; o livre convencimento; a imparcialidade do julgador; a obrigatoriedade da sentença; convenção da arbitragem (art. 3º da lei nº 9.307/96 e art. 5, 6 e 9 do Código Civil; compromisso arbitral.
- 9) Estudos de casos.

III. Metodologia de Ensino

Utilização de recursos didáticos diversos, a saber: quadro de giz, projetor multimídia, textos, ambiente virtual de aprendizagem (Moodle), etc. Trabalhos em sala de aula.

Leitura dirigida de textos, artigos selecionados, normas e legislação aplicável.

Estudos de casos, a partir de situações factuais ou por conjectura, a saber, laudos periciais (de tipos diversos) emitidos por peritos, pareceres da perícia contábil emitidos por assistentes técnicos, etc.

Seminários.

Ensino a Distância (Conforme Resolução nº 0062/2008-CEPE/UNICENTRO)

I. Conteúdos que serão abordados a distância

- 1) Perícia (aspectos históricos e conceituais; objetivos e áreas de atuação do (a) perito (a) contábil).
 - 1.1 – Normas e Legislação aplicadas ao perito (a) e a perícia (NBC PP e NBC TP (Conselho Federal de Contabilidade) – Código do Processo Civil CPC 2015 lei nº 13.105/2015);
 - 1.2 – Meios de prova previstas no direito: documental, testemunhal, confissão, presunção, a prova pericial.
- 2) O perito judicial e o assistente técnico.
 - 2.1 – Qualificação profissional; competência técnica; deveres e direitos; habilitação profissional; ética profissional; impedimento e suspeição.
 - 2.2 – O perito contábil judicial; o assistente técnico das partes; perícia extrajudicial; assessoria pericial.
- 3) Aplicações e fases da perícia contábil na Instrução Processual
 - 3.1 - Áreas de atuação da perícia contábil: Justiça Federal, Justiça Cível Estadual, Falência e Recuperação Judicial, Justiça do Trabalho, AJG – Assistência Judiciária Gratuita.

3.2 – Fases da instrução processual – Petição inicial; contestação; réplica; saneamento do processo; nomeação do (a) perito (a).
4) Planejamento, execução e conclusão dos trabalhos de perícia contábil judicial.

5) Honorários

5.1 – Apresentação da proposta considerando (risco, relevância, vulto e complexidade da perícia); pontos controvertidos do juízo e quantidade de quesitos; solicitação de adiantamento e levantamento; arbitramento dos honorários pelo juízo; beneficiários da justiça gratuita.

6) Laudo pericial contábil e o parecer técnico contábil.

6.1 – Conceito; estrutura; requisitos; tipos; anexos.

7) Responsabilidade e ética.

8) Arbitragem – Lei nº 9.307/96

8.1 – Conceito e natureza jurídica; princípios formadores da arbitragem; o contraditório; o livre convencimento; a imparcialidade do julgador; a obrigatoriedade da sentença; convenção da arbitragem (art. 3º da lei nº 9.307/96 e art. 5, 6 e 9 do Código Civil; compromisso arbitral.

9) Estudos de casos.

II. Metodologia de trabalho

Utilização de recursos didáticos diversos, a saber: quadro de giz, projetor multimídia, textos, ambiente virtual de aprendizagem (Moodle), etc. Trabalhos em sala de aula.

Leitura dirigida de textos, artigos selecionados, normas e legislação aplicável.

Estudos de casos, a partir de situações factuais ou por conjectura, a saber, laudos periciais (de tipos diversos) emitidos por peritos, pareceres da perícia contábil emitidos por assistentes técnicos, etc.

Seminários.

III. Tecnologias utilizadas

Utilização de recursos didáticos diversos, a saber: quadro de giz, projetor multimídia, textos, ambiente virtual de aprendizagem (Moodle), etc.

IV. Cronograma de tutoria presencial

Atendimento aos acadêmicos nos primeiros horários de aula nas sextas feiras, com agendamento prévio.

V. Critérios de avaliação

Para avaliação do rendimento da disciplina serão realizadas provas 'parciais', estudos de casos, a partir de situações factuais ou por conjectura, a saber, termo de diligência

Provas 'parciais' e trabalhos aplicados: Serão realizadas, pelo menos, duas provas 'parciais', individuais, contendo questões de múltipla escolha e, ocasionalmente, questões dissertativas, podendo haver também provas específicas de consulta, a critério do professor (a prova 'parcial' poderá ser substituída por estudos de casos, a partir de situações factuais ou por conjectura).

Cabem aqui alguns esclarecimentos acerca dos trabalhos aplicados, quais sejam:

a) todos os trabalhos deverão ser entregues segundo as normas ABNT (exceto as 'listas de exercícios');

b) os nomes de todos os componentes do grupo deverão estar na capa dos trabalhos, acompanhados das correspondentes assinaturas

(cumpra-se atentar que não serão consideradas, sob qualquer alegação, reclamações posteriores quanto à falta de algum nome nos trabalhos);

c) trabalhos iguais receberão nota zero, independentemente de quem emprestou ou copiou o trabalho;

d) as instruções para a execução

VI. Cronogramas de avaliação

Prova Parcial e trabalho (normas ABNT) no 1º semestre de 2023 - até setembro de 2023.

Prova Parcial e trabalho (normas ABNT) no 1º semestre de 2023 - até setembro de 2023.

IV. Formas de Avaliação

Para avaliação do rendimento da disciplina serão realizadas provas 'parciais', estudos de casos, a partir de situações factuais ou por conjectura, a saber, termo de diligência

Provas 'parciais' e trabalhos aplicados: Serão realizadas, pelo menos, duas provas 'parciais', individuais, contendo questões de múltipla escolha e, ocasionalmente, questões dissertativas, podendo haver também provas específicas de consulta, a critério do professor (a prova 'parcial' poderá ser substituída por estudos de casos, a partir de situações factuais ou por conjectura).

Cabem aqui alguns esclarecimentos acerca dos trabalhos aplicados, quais sejam:

a) todos os trabalhos deverão ser entregues segundo as normas ABNT (exceto as 'listas de exercícios');

b) os nomes de todos os componentes do grupo deverão estar na capa dos trabalhos, acompanhados das correspondentes assinaturas

(cumpra-se atentar que não serão consideradas, sob qualquer alegação, reclamações posteriores quanto à falta de algum nome nos trabalhos);

c) trabalhos iguais receberão nota zero, independentemente de quem emprestou ou copiou o trabalho;

d) as instruções para a execução

V. Bibliografia

Básica

ALBERTO, Valter Luiz Palombo. Perícia contábil. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BRASIL. Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

Decreto Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1942. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda livros, e dá outras providências. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

_____. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

_____. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira de Contabilidade NBC PP01, de 27 de fevereiro de 2015. Dá nova redação à NBC PP01 Perito Contábil. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

_____. Norma Brasileira de Contabilidade NBC PP02, de 21 de outubro de 2016. Aprova a NBC PP 02 que dispõe sobre o exame de qualificação técnica para perito contábil. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

_____. Norma Brasileira de Contabilidade NBC TP01, de 27 de fevereiro de 2015. Dá nova redação à NBC TP01 Perícia Contábil. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

_____. Norma Brasileira de Contabilidade NBC PG 12(R3) EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA, de 24 de novembro de 2017. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

_____. Resolução nº 1.502, de 19 de fevereiro de 2016. Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e dá outras providências. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 233, de 13 de julho de 2016. Dispõe sobre a criação de cadastro de

profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

COSTA, João Carlos Dias da. Perícia contábil: aplicação prática. São Paulo: Atlas, 2017.

CREPALDI, Silvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. Manual do perito contábil: exemplos, modelos e exercícios. São Paulo: Atlas, 2018.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. Prova pericial contábil: teoria e prática. 15. ed. Curitiba: Juruá, 2018. MOURA, Ril. Perícia contábil: judicial e extrajudicial. 5. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2018.

MULLER, Aderbal Nicolas; TIMI, Sônia Regina Ribas; HEIMOSKI, Vanya Trevisan Marcon. Perícia contábil. São Paulo: Saraiva, 2017.

ORNELAS, Martinho Maurício Gomes de. Perícia contábil. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. Instrução Normativa nº 7, de 20 de setembro de 2016. Cadastro de Auxiliares da Justiça (CAJU). Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

ZANNA, Remo Dalla. Prática de perícia contábil. 5. ed. São Paulo: IOB 2016.

Complementar

BRASIL. Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. Dispõe sobre a arbitragem. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

_____. Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. Manual de orientação de procedimentos para cálculos na Justiça Federal. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. Perícia contábil em ações de prestação de contas. 4. ed. Curitiba: Juruá, 2016.

_____. Resolução de sociedade e avaliação do patrimônio na apuração de haveres. 7. ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2018.

IMHOF, Cristiano. Lei de recuperação de empresas e falência: interpretada artigo por artigo. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

MAGALHÃES, Antônio de Deus Farias. Perícia contábil: uma abordagem teórica, ética, legal, processual e operacional. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MULLER, Aderbal Nicolas; ANTONIK, Luis Roberto. Cálculos periciais: efeitos inflacionários, números índices, indexadores e sistemas de amortização. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2013.

NEVES, Antônio Gomes das. Curso de perícia contábil. 3. ed. São Paulo: LTr, 2012.

PIRES, Marco Antônio Amaral. Laudo pericial contábil: com estudos de laudos periciais judiciais e modelos de petições. 6. ed. Curitiba: Juruá, 2019.

SÁ, Antônio Lopes de. Perícia contábil. 10. ed. rev. e amp. São Paulo: Atlas, 2011.

SERTÃ JUNIOR., Luiz Roberto Charnaux. Perícia judicial: fundamentos, ferramentas, meio ambiente. Rio de Janeiro: Processo, 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. Manual da função de pagamento dos honorários dos auxiliares da justiça. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

ZANLUCA, Júlio César. Manual de perícia contábil. São Paulo: Portal Tributário, 2016. ZANNA, Remo Dalla. Contabilidade instrumental para peritos. 2. ed. São Paulo: IOB 2016.

APROVAÇÃO

Inspetoria: DECIC/I

Tp. Documento: Ata Departamental

Documento: 293

Data: 22/06/2023